



PROCESSO Nº : 34.930-5/2019
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
GESTOR : CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINARIA (INICIADA PELO TCE)
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

Exmo. Senhor Relator,

Tratam os autos de Tomada de Contas em cumprimento ao **Parecer Prévio Contrário nº 45/2019 – TP**, para apuração de eventual dano ao erário, em razão do recolhimento fora do prazo legal das contribuições previdenciárias nos exercícios de 2017 e 2018, acarretando a cobrança de despesas com juros de mora, no montante de **R\$ 287.475,01**, em desrespeito à norma legi e a Súmula deste Tribunal de Contas.

O processo foi instruído pela Auditora **ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS BAZÁN**, conforme **OS nº 1.284/2022** e relatório em anexo (**Doc. nº 118954/2022**).

Considerando a análise técnica acima, em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, **acolho o relatório técnico conclusivo** e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual, com a seguinte proposta de encaminhamento:

1) Determinação para que o Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva **restitua** aos cofres municipais, com recursos próprios, o valor de **R\$ 287.475,01**, referente a juros e multas decorrentes do atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias do exercício 2018 e dezembro de 2017, a serem **atualizados** na data do efetivo recolhimento;

2) Notificar o atual Gestor do Fundo Municipal de Previdência de Acorizal/MT, com base no §2º, do art. 256, do Regimento Interno do TCE/MT, para que tome ciência da determinação do item acima, e, em caso de descumprimento da determinação, por parte do ex-Prefeito do Município de Acorizal/MT, informe esta Corte de Contas; e,





3) Remeter os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer nos termos do inc. III do art. 99 do Regimento Interno do TCE.

Quarta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 03 de maio de 2022.**

(assinatura digital)

José Fernandes Corrêia de Góes
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo

